

Lei nº. 3.319/2019

Considera de Utilidade Pública a Associação Comunitária São João Batista, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Pesqueira, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Considera de Utilidade Pública a Associação Comunitária São João Batista.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 30 de novembro de 2019.


Maria José Castro Tenório
Prefeita